



**Ata da reunião de homologação de resultados finais da avaliação de currículos**

**EDITAL 005/2024  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
Emprego: PROFESSORAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2024**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 – Bairro Norman Irio Gutierrez, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 109/2023 oportunidade em que, após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 950/2024), e constatando a ausência de recursos, decidiram pela homologação dos resultados finais da avaliação de currículos, de acordo com o item 10.1 do Edital, bem como pelo encaminhamento do mesmo ao Prefeito Municipal para publicação de Edital de Homologação. Nenhum candidato inscrito acompanhou a reunião.

**Emprego: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 12 HORAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Classificação
Rosemeri Araújo da Silva	001	16,0	1º
Marlon Severo Munhoz	003	12,0	2º

**Emprego: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 08 HORAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Rosemeri Araújo da Silva	002	16,0	1º

Em tempo, registre-se a “Manifestação sobre as notas no processo seletivo”, enviada por e-mail pelo candidato de inscrição nº 003, contendo questionamento sobre a nota de 12 pontos a ele atribuída. Após a verificação da documentação apresentada pelo candidato a Comissão esclarece que a referida nota está assim constituída: 12 pontos decorrentes da comprovação 360 horas, de acordo com a Tabela constante no item 6.6; a Declaração de Matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Supervisão Escolar não pontuou porque está em andamento, com prazo de conclusão previsto para o dia 01/06/2024; a Licenciatura em Matemática, por tratar-se de requisito para ingresso não recebeu pontuação pois nenhum título pode receber dupla valoração (itens 6.3 e 6.5 do Edital). Mesmo não se tratando de Recurso, mecanismo previsto na forma do 8.1.1 do Edital, foi feita a verificação do Anexo II da inscrição apresentada pelo candidato, ficando mantido o resultado preliminarmente divulgado.

Barra do Quaraí, 07 de maio de 2024.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Helena Haut Veiga

Eveline Schroeder